

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3ª DA RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A “MEDALHA PONTÍFICE JOÃO PAULO II.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 3º, da Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação;

“Art. 3º (...).

§ 1º Cada vereador poderá apresentar até 02 (duas) indicações, que contemplem no máximo dois homenageados.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não há que se falar em nada que ofusque a magnífica e importante ideia da Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2005, que instituiu no município de Cuiabá a “MEDALHA PONTÍFICE JOÃO PAULO II”, para homenagear as pessoas e entidades não governamentais cuiabanas que tenham se destacado em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana.

Entretanto, verifica-se que a Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2005 condiciona no § 1º do Artigo 3º, que a propositura do requerimento para conceder esta belíssima honraria seja somente até a data de 18 de março do ano que se pretende destinar a honraria para o homenageado.

Assim sendo, tendo em vista que a atual redação limita e condiciona a apresentação de requerimento para conceder a honraria ao homenageado, após a data de 18 de março, apresento o presente projeto para que nós vereadores possamos apresentar o requerimento para conceder esta homenagem as pessoas e entidades não governamentais cuiabanas que tenham se destacado em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana, em qualquer período do ano vigente que se pretende entregar a Medalha Pontífice João Paulo II.

Desta feita, pelo acima exposto solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação da presente propositura, pelo que antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de junho de 2023

Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370030003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

